PROJETO DE LEI N.º 08/90

DOCUMENTO N.º 192/90

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 08/90
EM 16/02/90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Clube dos 21 Irmãos Amigos é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza cívica, que tem como objetivos principais:

1. Promover a realização de estudos e a divulgação de conhecimentos a respeito dos Estados e Territórios brasileiros, visando à união maior entre eles, em prol de uma Nação forte, una, grande e respeitada;

2. Promover pesquisas e livres discussões de assuntos que levem ao progresso econômico e social da comunidade e ao fortalecimento do regime democrático;

3. Contribuir para o progresso da Nação, estimulando a iniciativa privada, sobretudo para investimento nas regiões do País menos desenvolvidas;

4. Estimular o esforço individual de seus sócios, quando dirigido ao aprimoramento da consciência cívica e democrática do povo brasileiro, e

5. Promover entre os sócios a prática da fraternidade e da solidariedade e estimular suas iniciativas em prol do bem do Brasil.

O Clube dos 21 Irmãos Amigos nasceu em São Paulo, cidade em que foi fundado o primeiro clube, em 24 de maio de 1949.

Com o tempo, o movimento propagou-se para outras localidades do Estado, alcançando depois outras unidades da Federação.

À época da criação do Clube de São Paulo, 21

jc

eram os Estados brasileiros, daí a razão da denominação escolhida.

Em São Vicente o clube surgiu em abril de 1971, há dezenove anos portanto, numa iniciativa conjunta dos já existentes clubes de Santos e Cubatão.

Hoje, além do Clube de São Paulo, denominado Clube Pioneiro, existem Clubes de 21 Irmãos Amigos em São Vicente, Santos, Cubatão, Guarujá, Campinas, Ribeirão Preto, Santo André, Taubaté, Rio Claro, Curitiba, Londrina, Ponta Grossa, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília e Belém do Pará. Todos esses Clubes são filiados ao Conselho Nacional da Federação dos Clubes dos 21 Irmãos Amigos, presidido atualmente pelo Irmão Amigo Francisco Gomes Barreto, sócio do Clube de Santos.

Anualmente os clubes se reúnem em Convenção Nacional. A última delas, a 26ª, realizou-se em Belém do Pará, no ano passado, quando ao Clube de São Vicente foi atribuído o Troféu Eficiência, como primeiro colocado no concurso de igual denominação, instituído pelo Conselho Nacional, para apurar, durante o ano de 1988, qual havia sido o Clube mais eficiente dentre os 16 que compõem a Federação.

O Clube de São Vicente foi considerado de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1927/83. Na 26ª Convenção Nacional São Vicente foi também a cidade escolhida pelos convencionais para sediar a 27ª Convenção Nacional, a ser realizada nos dia 1, 2 e 3 de junho do corrente ano.

Em junho próximo, portanto, aqui estarão presentes pelo menos 500 convencionais e acompanhantes originários não só do nosso Estado, como também de outras unidades da Federação, para juntamente com os Irmãos Amigos de São Vicente discutirem e debaterem os assuntos pertinentes à administração dos Clubes, ao lado de outros temas de interesse nacional.

Talvez não houvesse no Brasil local mais adequado para abrigar evento dessa natureza, envolvendo clubes que visam a objetivos cívicos. A cidade de São Vicente, nascida com a Vila pioneira instalada por Martim Afonso de Souza, Cellula Mater da Nacionalidade, é o cenário apropriado para reunir pessoas que priorizam o culto dos símbolos pátrios, valorizam o conhecimento da nossa história e procuram, no seu cotidiano, reavivar, no cora-

jc

ção das gentes, o amor devido ao Brasil.

Pela primeira vez São Vicente abrigará uma Convenção Nacional de Clubes dos 21 Irmãos Amigos e será, portanto, uma ocasião muito especial. Nossa cidade viverá dias de entusiasmo cívico e vibração com a visita de expressivas autoridades.

A Câmara Municipal não poderia ficar alheia e esse acontecimento. Nessa conformidade, em reconhecimento público da municipalidade vicentina pelo muito que o Clube dos 21 Irmãos Amigos vem fazendo por nossa cidade e pela nossa gente, submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº
DOCUMENTO Nº

Art. 1º - Fica oficializada a programação comemorativa da 27ª Convenção Nacional dos Clubes dos 21 Irmãos Amigos a ser realizada nos dias 1, 2 e 3 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
EM 15 de fevereiro de 1990

a) **NICOLINO BOZZELLA**

ARQUIVADO EM 12/03/90
ARQUIVISTA

NB/DH/LC/jc